



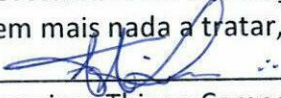
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

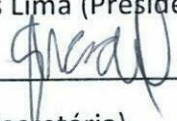


Lei Municipal nº1124 de 01 de Dezembro de 1999

Ata Nº 07/2025 de reunião extraordinária do ano de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de abril de dois mil e vinte e cinco.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, devido a celeridade apresentada reuniram-se de forma virtual, através do grupo CMAS no aplicativo WhatsApp, sob a Presidência do Conselheiro Francisco Thiago Campos Lima. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Ana Paula Arilla, Clotilde Linhares Ferreira Neta, Francisco Thiago Campos Lima, Geovanna Maciel Silva, Jorge Kawasaki, Juliana Moraes de Sousa, Marinalva Alves de Faria, Onildo Veras de Sousa, Zilma Alves de Jesus Silva. **Pauta única:** Regularização de Prestação de Contas Processo 71000.034095/2025-65 – Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS o Ofício Nº 3271/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4, bem como demais documentos referente a regularização da Prestação de Contas, explanado ao conselheiros referente aos itens adquiridos e que esses foram obtidos e repassados aos referidos espaços (CRAS Pq. Paraíso, CRAS Jd. Jacira, CRAS Valo Velho e CRAS Potuverá), dentro da regularidade, sendo que por necessidade de alguns espaços apresentarem maiores demandas, entendeu-se necessário o remanejamento de alguns itens. No entanto após a gestão receber o ofício citado, foi realizada a adequação necessária conforme os documentos apresentados aos membros do Conselho, destacando cada item no seu devido local ao solicitado, acrescenta-se que o o item “Tela de Projetor retrátil”, ter sido alocado no CRAS Pq. Paraíso, o mesmo se deu por conta do referido CRAS ser de Grande porte, enquanto o CRAS Potuverá ser de pequeno porte, explicando a diferença de demanda entre ambos equipamentos, no entanto o item se encontra adequadamente realocado, conforme ao solicitado. Após todas as considerações e apreciação da documentação, os membros do Conselho verificou e apontou a devida regularização e atualização dos patrimônios solicitado no Ofício apresentado, deliberando que não haja a necessidade de devolução de valores, visto os itens estarem sendo utilizados adequadamente. Sem mais nada a tratar, dá-se por encerrada a presente ata.


Francisco Thiago Campos Lima (Presidente)


Geovanna Maciel Silva (Secretária)